

**RESOLUÇÃO 03, de 05 de setembro de 1983.**

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA PENITENCIÁRIA, considerando os Avisos Ministeriais aos Sistemas Penais locais, e com base na experiência recente do Sistema Penal de São Paulo,

RESOLVE recomendar o deslocamento freqüente do juízo da execução penal aos estabelecimentos prisionais, para o levantamento da situação jurídica dos presos, fiscalização da aplicação das normas gerais do regime penitenciário notadamente quanto a concessão dos benefícios previstos pela Lei nº 6.416/77, e acesso às diferentes fases do regime progressivo.

**PIO SOARES CANEDO**

Presidente - C.N.P.P.

Publicada no DOU de 08/09/83.